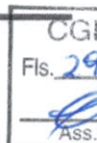




SGD 2015 09049 000915



PROCESSO N° : 2015/19011/000001
UNIDADE GESTORA : 206000 – Fundo de Desenvolvimento Econômico
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 043/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, fls.169, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **32,70%**, que se justifica pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 11.944.668,41**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 310.000,00**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **18,96%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	7.404.000,00	2.974.797,92	40,18
Despesa de Capital	16.427.000,00	1.543.110,37	9,39
TOTAL	23.831.000,00	4.517.908,29	18,96

Fonte: Anexo 02



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0104 – Recursos do Tesouro – Emenda Parlamentar	45.000,00	45.000,00	100
0223 – Recursos de Convênio com a Iniciativa Privada	5.000,00	0,00	0
0225 – Rec. de Convênios com Órgãos Federais	2.281.000,00	0,00	0
0240 – Recursos Próprios	21.500.000,00	4.472.908,29	20,8
TOTAL	23.831.000,00	4.517.908,29	18,96

Fonte: Anexo 11/fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma redução de 9,51%, o que se justificou pela necessidade de suplementação de outras ações governamentais, conforme informado pelo órgão, à fl. 24.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 24.213.615,77**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 5.595.833,70** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 11.944.668,41**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 4.517.908,29**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 5.381.912,57** e as transferências concedidas no montante de **R\$ 31.462.643,61**, restando saldo de **R\$ 391.653,41** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 171 e 172

3.5 O Balanço Patrimonial, fl. 168, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **45,91%**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.5.2 No exercício em análise não foi constituído Ativo e Passivo Permanentes, conforme se verifica à fl. 168.

3.5.3 O Passivo Real a Descoberto em 2014 teve aumento de **61,35%** em relação ao ano anterior, devido a uma redução do Ativo Permanente e das disponibilidades financeiras.

3.5.4 Os bens patrimoniais pertencentes ao fundo foram incorporados à respectiva secretaria a que pertença, por força das disposições legais.

3.5.5 Todos os bens de consumo adquiridos pelo fundo são registrados no sistema de controle de estoque na respectiva secretaria a que pertence.



3.5 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de R\$ 984,02, na Conta Única do Tesouro Estadual, conforme balancete, à fl. 129.

17555,734,39

3.6 ↓ As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 7.525.734,39**, correspondentes às inscrições em consignações e encargos sociais e restos a pagar, entretanto, não está devidamente conciliada com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 219, em razão de não ter sido registrado o valor de **R\$ 6.702.763,52**, referente a outras obrigações.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base nos Planos de Ação elaborados a partir do Planejamento Estratégico e da Matriz de Risco construída considerando critérios de materialidade, relevância e criticidade/vulnerabilidade.

4.1 Com a aplicação da técnica de inspeção foi possível avaliar a execução das ações prioritárias, identificando como deficiências o descumprimento parcial do órgão quanto à correta designação de responsáveis, além de não ter sido promovida capacitação dos servidores, o que prejudicou parcialmente o alcance das metas previstas, tendo em vista que uma ação prioritária não teve execução física, conforme demonstrado no Relatório de Gestão.

4.3 Ressalta-se, ainda, que além das atividades previstas no Plano de Ação, essa Controladoria, acompanhou por meio de sistema próprio, a execução do Plano Plurianual e do Orçamento, indicando adequações para a correta demonstração dos resultados, bem como adoção de medidas para o efetivo alcance das metas e objetivos previstos.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade no Fundo de Desenvolvimento Econômico no exercício em análise, conforme informado pelo setor administrativo da Secretaria.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 32 a 54, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia e Inovação, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos no Programa Temático 1008 – Indústria, Comércio e Mineração e 1016 – Transporte e Logística.

6.1.2 Para a realização das iniciativas foram elaboradas 11 (onze) ações orçamentárias, sendo 02 (duas) de natureza atividade e 9 (nove) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um razoável grau de eficiência, apesar da não realização física de 04 (quatro) e financeira de 3 (três) delas, respectivamente.

6.1.3 Não houve recebimento de recursos federais no exercício, conforme demonstrado no Anexo 10, à **fl. 174**, e não houve transferência de recursos à instituições, conforme demonstrado no Anexo 2, à **fl. 164**.

7. Com referência à força de trabalho, foi informado que não há quadro de pessoal para o referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia e Inovação.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Paulo Henrique Ferreira Massuia, Marcos Jair de Aguiar, Mounira Alves Hawat** e outros relacionados neste processo, às fls. 06 e 07, **COM RESSALVAS** ao item **3.6** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.


Pedro Pires de Castro Guedes
Analista/Assistente de Serviços de Saúde


Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Analista/Economista


Edvando de Carvalho Barbosa
Analista/Assistente Administrativo

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno